
S&P Global

Ratings

Política: Atividades Externas / Diretrizes de Conduta Profissional

Data: 01 de junho de 2016

Declaração da Política

A S&P Global é uma provedora global de ratings de crédito, recomendação de investimentos, incluindo-se a geração de modelos de carteiras, relatórios de pesquisa e precificação de produtos de renda fixa, bem como dados de mercado e provisão de índices e serviços relacionados a índices. Para se proteger de conflitos de interesses reais ou potenciais e para reforçar a independência da S&P Global, os Funcionários não podem se envolver em qualquer emprego ou outra atividade externa que possa gerar um conflito de interesse real ou aparente com sua função atual na S&P Global.

A S&P Global encoraja cada funcionário a participar ativamente de atividades civis, beneficentes e políticas de sua comunidade. Nesse sentido, os funcionários da S&P Global são livres para participar de atividades civis, beneficentes e políticas fora do trabalho desde que tais atividades não apresentem nenhum conflito de interesse real ou potencial – ou aparentem gerar um conflito com a S&P Global. De forma semelhante, a S&P Global não deseja proibir seus funcionários de participar em atividades pessoais, sociais ou outras com outros indivíduos fora da S&P Global, desde tais atividades ou relacionamentos não criem um conflito de interesse real ou percebido com – ou que reflita negativamente sobre – a S&P Global.

Como representantes da S&P Global, os funcionários devem manter uma conduta em seus relacionamentos com indivíduos ou entidades fora da S&P Global de maneira consistente com os códigos, políticas e procedimentos da S&P Global. No caso de funcionários envolvidos em Atividades Analíticas, estes devem ser particularmente sensíveis a e vigilantes com relação à proteção contra possíveis conflitos entre sua função na S&P Global e Atividades Externas das quais participem. Por fim, no trabalho, espera-se que os funcionários da S&P Global dediquem toda sua energia e atenção aos negócios e assuntos da S&P Global. Portanto, as Atividades Externas de um funcionário devem ser conduzidas durante seu tempo livre, e nunca devem consumir tempo e energia de modo a prejudicar sua capacidade de executar suas atividades profissionais com eficácia.

Definições:

- “**Atividades Analíticas**” referem-se a: (a) participar na avaliação significativa para determinar ou aprovar um rating ou opinião, recomendação, estimativa, ou preço-alvo; ou (b) desenvolver ou aprovar os procedimentos ou metodologias analíticas usadas para se determinar um rating ou opinião, recomendação, estimativa ou preço-alvo.
- “**Atividades Externas**” significa participação em determinados tipos de grupos ou organizações fora da S&P Global. Estas incluem:
 - I. Emprego externo.
 - II. Serviço prestado em conselhos de administração - ou conselhos de supervisão e administrativos similares - de Empresas Públicas e outras organizações.
 - III. Propriedade ou participação ativa em um negócio.
 - IV. Envolvimento ou atividade civil, beneficente ou política relevante.
 - V. Qualquer outra atividade que possa prejudicar ou aparentar prejudicar a imparcialidade analítica da S&P Global ou criar conflito de interesse real ou potencial – ou aparente – com a S&P Global.

Atividades Externas geralmente não incluem a participação em qualquer equipe esportiva recreativa ou atividade artística recreativa ou grupo musical, nem em grupos consultivos, como organizações de Pais e Mestres.

Entretanto, caso a equipe esportiva ou o grupo seja individualmente ou como parte de um grupo avaliada ou analisada, ou, seja uma empresa com a qual realizamos negócios ou transações, ou, seja cliente da S&P Global, tal participação deverá ser considerada uma Atividade Externa prevista na política.

Atividades Externas não incluem participação em organizações ou grupos por solicitação da S&P Global. Em caso de dúvidas, contate o Departamento de *Compliance*.